

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio da Manhã Class.: PIX - Terra

Data: 02-07/55 Pg.: 5/5

REPERCUTEM NO SENADO AS REPORTAGENS publicadas no "Correio da Manhã" sobre as terras de Mato Grosso

Concessão ou alienação de área superior a dez mil hectares só com autorização do Senado

2-7-55-C.M

Pedida por numerosos senadores uma Comissão Parlamentar de Inquérito

O senador Heitor Mello do Mato Grosso, em exercício em Brasília, fez, ontem, no Senado, longo discurso a propósito da alienação ou concessão de terras públicas em área superior a dez mil hectares. Dada a inegável importância do tema versado, bem assim à sua oportunidade, publicamos na íntegra a oração do senador mato-grossense. Ela:

"Sr. presidente — Ao tratar da ordem econômica e social, erigin-

do em enorme a liberdade de iniciativa condicionada à valorização do trabalho humano, a Constituição de 1946 atribuiu ao Senado Federal uma de suas mais importantes e elevadas missões.

Exigindo, no § 2.º do art. 156 o assentimento prévio da Câmara dos Estados para que haja concessão ou alienação de terras públicas em área superior a 10.000 hectares, a Constituição confiou a esta Casa o dever de zelar pela preservação do patrimônio territorial das unidades da Federação — sem ferir a autonomia dos Estados — confiando também ao Senado o dever de impedir a formação de latifúndios que comprometem — e não raras vezes tohem — essa autonomia e mesmo a serenidade de Nações, que impedem a valorização do labor humano.

Tão elevada e nobre missão, todavia, o Senado ainda não teve oportunidade de exercitar. E que jamais lhe foi encaminhado, pelos governos Estaduais, pedidos de autorização para alienações ou concessões de terras públicas, devidamente motivado e com a demonstração da conveniência e da preponderância do interesse coletivo sobre o dos adquirentes ou concessionários.

A falta de encaminhamento de pedidos dessa natureza poderia dar a impressão de que não ocorrera no Brasil, após promulgada a Carta de 1946, um só caso dessa natureza.

A IMPRENSA E O PARQUE DO XINGU

Coube, entretanto, à imprensa, na meritória e democrática função que se impõe — de velar pelos princípios inscritos em nossa Constituição — coube à imprensa revelar à Nação que alienações e concessões de tal jaez estariam ocorrendo em certos Estados do Brasil, sem a anuência prévia do Senado Federal, que a Lei Maior obriga, exige e impõe.

A primazia pela revelação desses fatos coube a esse notável, brilhante, insuspeito e acatado órgão que

é o "Correio da Manhã", iniciando uma campanha em prol do projetado "Parque Indígena do Xingu", sonho que os seguidores do ideal humanístico de Rondon procuram tornar uma realidade, e ao qual prestam seu desinteressado concurso, entre outros, o próprio sr. presidente da República, o sr. brigadeiro Raimundo Aboim, o diretor do Serviço de Proteção aos Índios e tantos outros brasileiros ilustres que procuram livrar o indígena e suas terras da ambição e da cobiça que só trazem inquietação ao mundo.

Na campanha iniciada em prol do "Parque Indígena do Xingu", cujo projeto de lei é objeto de acurados estudos pela Câmara dos Deputados, trouxe o "Correio da Manhã" a revelação de que extensas glebas de terras que deveriam integrar aquele Parque, estavam sendo objeto de concessões e alienações — estas em forma sub-reptícia — que conferiam a empresas ditas "colonizadoras" superfícies superiores a 100.000 (cem mil) hectares a cada uma. E tudo sem a licença prévia do Senado, que a Constituição taxativamente exige.

Outros órgãos da imprensa brasileira trouxeram sua colaboração à campanha iniciada pelo jornal que Edmundo Bittencourt fundou, salientando-se o "O Jornal" e toda a cadeia dos "Diários Associados", o "O Globo", "Tribuna de Imprensa", "Folha da Manhã", de São Paulo e, ultimamente, essa apreciada e acatada revista que é "O Cruzeiro", estampando em um de seus últimos números uma reportagem que é um libelo, lida da tribuna da Câmara dos Deputados pelo sr. Filadelfo Garcia, passando assim a integrar os anais do Congresso Nacional.

PATRIMONIO DOS INDIOS

Daqui desta Casa, ante as denúncias que a imprensa veiculava, partiu o primeiro grito de alerta do Parlamento Brasileiro, através um requerimento de informações dirigido ao Executivo pelo senador Filinto Muller, indagando quais as

providências que o Governo Federal tomara para proteger o patrimônio do índio brasileiro, patrimônio que a Constituição garante em seu artigo 216.

As informações prestadas pelo Executivo, sr. presidente, vieram positivar aquelas denúncias que a imprensa dava a público porque

(Conclui na 9.ª página)